

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

LEI Nº 149/98.

**MIRANTE DA SERRA – RO EM,
01 DE JULHO DE 1.998.**

**"ALTERA O ANEXO I e II DA LEI 118/97
DE 01 DE AGOSTO DE 1997, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal de Mirante da Serra, com fulcro nas disposições da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Os Anexos I e II da Lei nº 118 de 01 de Agosto de 1.997, passa a vigorar conforme o Anexo I e II desta Lei.

ARTIGO 2º - As atribuições do Diretor da Divisão de Pessoal e Patrimônio Serão as mesmas atribuídas ao chefe de Seção Pessoal e Patrimônio contidas no anexo I da Resolução Legislativa nº 021 de 21 de Outubro de 1.997.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

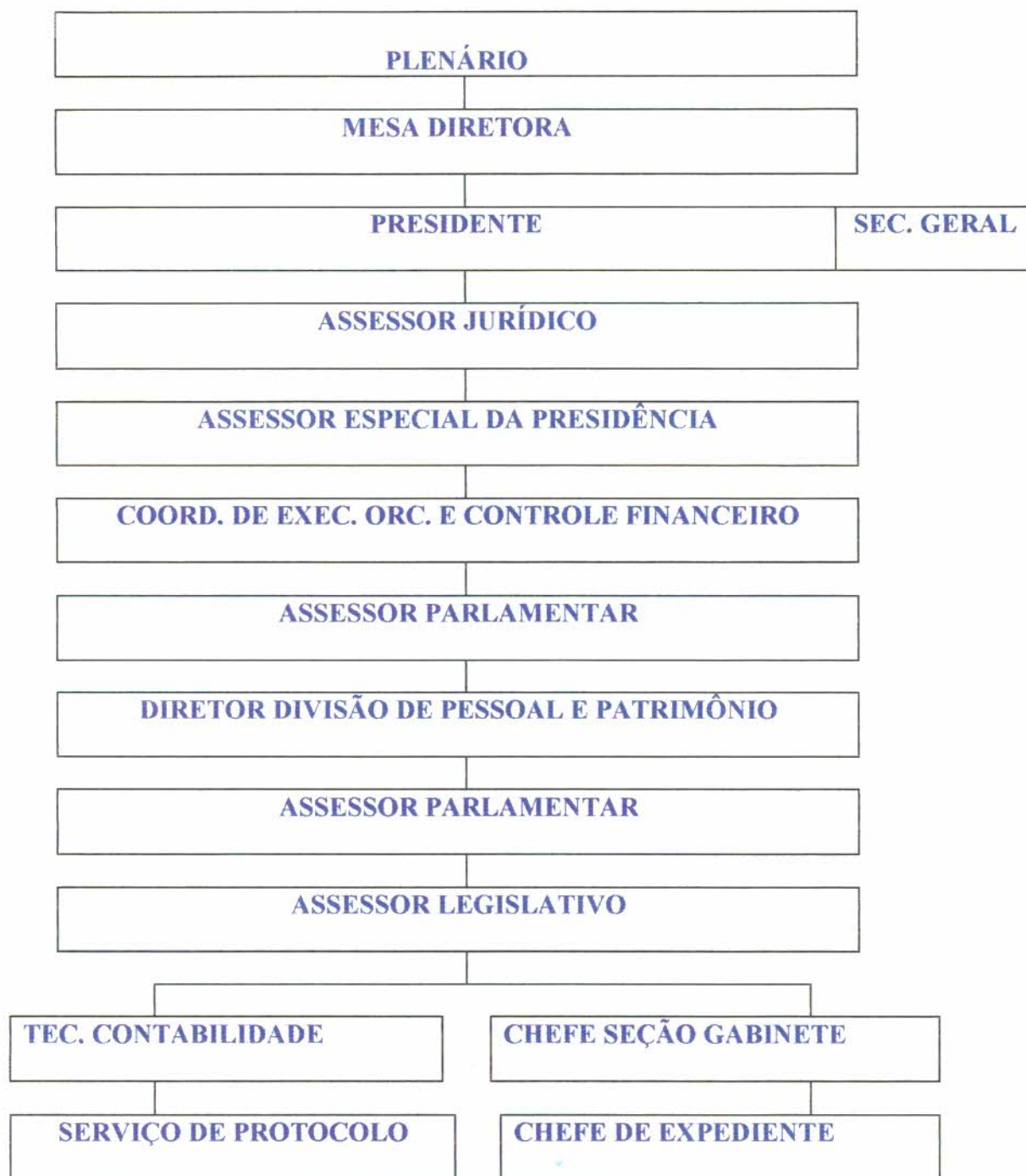
Ismael Gonçalves de Paiva
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

LEI Nº 149/98.

ANEXO I




Ismael Gonçalves de Paiva
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

LEI Nº 149/98.

ANEXO II

<u>QUANTIDADE</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>CARGO</u>
01	CC-01	SECRETÁRIO GERAL
01	CC-01	ASSESSOR JURÍDICO
01	CC-01	ASSESSOR ESPECIAL PRESIDÊNCIA
01	CC-01	COORD. EXEC. ORÇ. E C. FINANCEIRO
09	CC-01	ASSESSOR PARLAMENTAR
01	CC-02	DIR.DIVISÃO DE PESSOAL E PATRIMÔNIO
12	CC-02	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO
03	CC-03	ASSESSOR LEGISLATIVO
01	CC-03	TÉCNICO DE CONTABILIDADE
01	CC-03	CHEFE SEÇÃO DE GABINETE
01	CC-03	CHEFE SEÇÃO DE EXPEDIENTE
01	CC-04	SERVIÇO DE PROTOCOLO.


Ismael Gonçalves de Paiva
Prefeito Municipal

PREF. MUN. MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
De 01/07 a 08/07/98
PROTOCOLO

Ermes Nunes da Oliveira
Chefe de Gabinete
Port. 001/GPMS/97

PREF. MUN. MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
De 01/07 a 08/07/98
PROTOCOLO

Agg...

CAMARA M. M. S.
PUBLICADO
De 01/07 a 08/07/98
PROTOCOLO

Daniel G. dos Santos
Secretário Geral
Port. N.º 202 - GMMS / RO / 97